



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 1.893, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

**(Declara ponto facultativo e dá outras providências)**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado ponto facultativo, o dia **08 de junho de 2012**, sexta-feira.

**Artigo 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância.

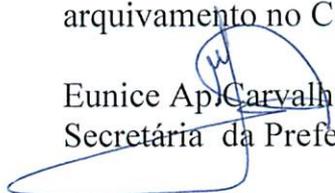
**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura